



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO ADITIVO

Aditivo nº 024/2024

Processo nº 0001769.110000937.0.2024

Contrato nº 061/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 061/2022, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, CEP: 65075-696, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado **DR. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA- EIRELI**, CNPJ nº 02.567.270/0001-04 sediada na Rua Tiradentes, 259, Sala 508, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-210, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Jonas Alves da Silva**, brasileiro(a), portador do CPF nº 938.755.334-53, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao contrato nº 061/2022**, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2021-MP/PI, resultante do Pregão Eletrônico nº 040/2021 – MP/PI, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante às cláusulas e condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO de VIGÊNCIA**, previsto na cláusula quarta do **Contrato nº 061/2022, por mais 12 (doze) meses**, com início a partir de 15/07/2024, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023620; ND: 33903799 - Outros Serviços com Locação de Mão de Obra; e FR: 1500101000.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de junho de 2024.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATANTE

JONAS ALVES DA SILVA:93875533453

Assinado de forma digital por
JONAS ALVES DA
SILVA:93875533453
Dados: 2024.06.13 14:18:33 -03'00'

JONAS ALVES DA SILVA
CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA- EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0061574v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 12/06/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0061574** e o código CRC **26A4059F**.